



DJ 1818
24/09/2007

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89, DE 17/01/1989 - ANO XIX - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 1818 - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2007 CIRCULAÇÃO: 12h00

Juízes se reúnem para discutir juizados em aeroportos

A Justiça vai entrar no Aeroporto de Congonhas. Um ano depois do choque entre o jato Legacy americano e o Boeing da Gol que matou 156 pessoas e deu início ao caos aéreo, São Paulo se prepara para criar os primeiros Juizados Especiais de conciliação para operar nos aeroportos do Estado. As varas especializadas terão caráter emergencial e é uma resposta do Judiciário à crise aérea.

Juízes estaduais e federais dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Distrito Federal, além de representantes da Infraero, da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), de empresas aéreas e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se encontram nesta sexta-feira (21/9), a partir das 13h30. A reunião está marcada para o Aeroporto de Congonhas.

No local, em 17 de julho, aconteceu o maior acidente da história aérea do país, que vitimou 199 pessoas. O avião da TAM, um Airbus A320, percorreu toda a pista, virou à esquerda e atravessou uma avenida antes de se chocar contra o prédio da empresa ao lado do aeroporto, na zona sul da capital paulista. Depois do choque, o avião pegou fogo.

A idéia é criar núcleos de conciliação para tratar de pequenos conflitos surgidos por conta do caos aéreo. O presidente do

Conselho Federal da OAB, Cezar Britto, autor da proposta de se criar juizados especiais nos aeroportos para enfrentar a situação criada pelo caos aéreo, lamentou que os organizadores do encontro não tenham se lembrado de convidar a entidade.

Os Juizados vão envolver as duas esferas da Justiça: estadual e federal. Os detalhes sobre o funcionamento do Juizado em São Paulo deverão ser acertados nessa reunião. A comissão

que definiu as regras do Juizado emergencial é presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Gilson Dipp, coordenador-geral do Conselho da Justiça Federal. Os juizados vão cuidar de questões simples, que podem ser facilmente arbitradas e resolvidas como indenizações por overbooking, atrasos e cancelamentos de vôos. Esses conflitos ficaram mais evidentes com o caos aéreo que tomou conta do país no último ano. (Fonte: Conjur)

Supremo adere à campanha de apoio à inclusão social de portadores de necessidades especiais

Ontem, quando foi celebrado em todo o país o Dia Nacional de Luta das Pessoas Portadoras de Deficiência, o Supremo Tribunal Federal (STF) se comprometeu a trabalhar em prol dessa bandeira através da assinatura do Termo de Adesão à campanha "Acessibilidade – siga essa idéia". A solenidade foi realizada no Salão de Bustos do Edifício Sede do Tribunal, às 11 horas.

A campanha é de autoria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade), e tem por objetivo "a sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade em prol da eliminação de todas as barreiras que impedem as pessoas com deficiência de exercerem o direito de ir e vir com liberdade" é o que diz o Termo de Adesão da campanha.

O Conade pretende conquistar o envolvimento dos vários campos da sociedade como a iniciativa privada, organizações não-governamentais, imprensa e órgãos do governo para proporcionarem, através de ações inclusivas, a possibilidade das pessoas com deficiência de desfrutarem

dos bens sociais de forma igualitária.

Por meio do Termo de Adesão, o Conade reconhece a imprescindível necessidade de estabelecer parcerias com as diversas instituições comprometidas com a inclusão social. A entidade propõe ao Supremo "desenvolver programa de acesso das pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho do próprio Tribunal; aos espaços físicos de uso coletivo do Tribunal; aos serviços prestados, com prioridade de julgamentos em processos em que figurem como interessados e, a manutenção das informações em meios e sítios eletrônicos acessíveis às pessoas com deficiência".

Na abertura da solenidade de ontem foi assinado o Termo de Adesão pelo presidente do Conade, Alexandre Baroni, seguido pelo ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), Paulo de Tarso, e pela presidente do STF, ministra Ellen Gracie. Em seguida, as autoridades que subscrevem o documento discursam aos presentes. (Fonte: AMB)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

RAFAEL GONÇALVES DE PAULA

JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA

ADELINA MARIA GURAK

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ

BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)

ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. CARLOS SOUZA

Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)

Sessão de distribuição:

Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Desa. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA EDOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETOR FINANCEIRO

MANOEL REIS CHAVES CORTEZ

DIRETORIA DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES

MARCUS OLIVEIRA PEREIRA

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

IVANILDE VIEIRA LUZ

DIRETORIA JUDICIÁRIA

MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Fone (63)3218.4443 - Fax

(63)218.4305

CEP 77.015-007 - Palmas, Tocantins

www.tj.to.gov.br e-mail: dj@tj.to.gov.brPublicação: Tribunal de Justiça do
Tocantins

Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:

GRAZIELE COELHO BORBA NERES

ISSN 1806-0536

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA N° 579 /2007

O Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, § 1.º, VII, do RITJ/TO, e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 175/2007, exarado pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência nos Autos nº 36.341/2007, externando a possibilidade de aquisição de material de informática para adequação das instalações da rede lógica e de voz do prédio que abrigará as dependências da Corregedoria Geral da Justiça, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO à escassez de espaço físico no prédio do Tribunal de Justiça, é visível a necessidade de mudança da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins para outro imóvel, para melhor prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que com a mudança da Corregedoria Geral da Justiça para outro imóvel, é notória adequação das instalações do prédio às reais necessidades da mesma, em especial da rede lógica, de voz, de informática e telefonia;

CONSIDERANDO a urgência na aquisição dos materiais solicitados, e face à informação da Seção de Compras de que é impossível tal aquisição via compra direta, vez que se utilizou o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos grupos e subgrupos no MTO de 2007. É importante ressaltar que existe em andamento neste TJ licitação para aquisição de material elétrico e hidráulico para atender este Tribunal de Justiça e Comarcas, mas o Pregão restou deserto na primeira tentativa;

CONSIDERANDO que a proposta da empresa MC Atacadista Material de Construção Ltda, apresentou a melhor proposta; e

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública não pode se eximir de suas funções, deixando de exercer suas atribuições, não providenciando a tempo os serviços que são necessários para a manutenção do serviço público, o qual atinge toda a coletividade.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de **material de informática e telefonia** da empresa MC Atacadista Mat. de Construção Ltda, CNPJ 07.137.298/0001-25, pelo valor de R\$ 2.450,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

PORTARIA N° 584-A/2007

O Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, § 1.º, VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 204/2007, exarado pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência nos Autos nº 36.481/07, externando a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a importância do Curso de Capacitação em Recursos Humanos e a necessidade de melhor qualificar a Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos deste Tribunal de Justiça para as novas tendências quanto ao desenvolvimento com excelência e qualidade das atividades inerentes às pessoas no serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, que o evento somente está sendo realizado pela conceituada Escola de Administração e Treinamento – ESAFI, e, ainda, em período determinado, evidencia a inviabilidade de competição,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando a contratação da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Praia do Canto, Vitória/ES, para inscrição de 02 (dois) servidores no **Curso de Capacitação de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento Gerencial para o Novo Perfil do Servidor Público, com ênfase em Liderança e Motivação** que acontecerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2007, na cidade de Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) referente à inscrição

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2007.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

PORTARIA N° 585/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao pedido contido no Ofício nº 094/2007, da lavra da Juíza MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA, titular da Comarca de 2ª Entrância de Miranorte, resolve

suspender o gozo de suas férias anteriormente marcadas para o período de 21 de outubro a 19 de dezembro do corrente ano, referentes ao exercício de 2007. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2.007, 119º da República e 19º do Estado.

Desembargador DANIEL NEGRY
Presidente

PORTARIA N° 586/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos autos administrativos nº 36482(07/0059092-7),

RESOLVE:

Designar a Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas, e a servidora TÂNIA MARIA ALVES BARBOSA, matrícula nº 172648, Analista Técnico-Assistente Social deste Tribunal, como titular e suplente, respectivamente, para representarem o Poder Judiciário do Estado do Tocantins junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2.007, 119º da República e 19º do Estado.

Desembargador DANIEL NEGRY
Presidente

Extrato de Contrato

CONTRATO N°: 033/2007

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 36302/2007

MODALIDADE: Pregão nº 022/2007

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Pneuão Comércio de Pneus de Palmas Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus novos.

DO VALOR ANUAL: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: Tribunal de Justiça

Projeto: Apoio Administrativo

Atividade: 2007 0501 02 122 0195 2002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (00).

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2007.

SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça/TO – Contratante: DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY – Presidente; e, Pneuão Comércio de Pneus de Palmas Ltda – Contratado: JORGE LUIS DO NASCIMENTO – Representante Legal.

Palmas – TO, 21 de setembro de 2007.

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA N° 096/ 2007

O SENHOR JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR, Diretor-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 418/2007 da Douta Presidência do Tribunal de Justiça, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário da Justiça nº 1761, de 03 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ÉRIKA BORGES DA SILVA, Atendente Judiciário, Matrícula Funcional nº 230665, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, para, sem prejuízo de suas funções normais, substituir o Secretário da 2ª Câmara Cível, em suas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2007, 119º da República e 19º do Estado.

JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIA: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN

Intimação

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL E 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão extraordinária pelo colendo Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2007 (dois mil e sete), quarta-feira, a partir das 9 horas, os feitos judiciais e administrativos relacionados na pauta 18/2007 publicada no diário da justiça n.1813, circulado no dia 17.09.2007, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Acórdãos**EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL 6166/07**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 289/291
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Fernando Chaves Santos E Outros
EMBARGADOS: ADÃO GREGÓRIO RUSSI DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: Adão Gregório Russi De Oliveira E Outro
RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE DA DECISÃO – AUSÊNCIA DE CAUSA MOTIVADORA – REJEIÇÃO IMPERATIVA – ACÓRDÃO MANTIDO. Os Embargos Declaratórios, previstos no art. 535 do Diploma Processual Civil, se constituem em remédio processual posto à disposição das partes sempre que houver no julgado alguma omissão, obscuridade ou contradição, de forma que não se possa aferir com exatidão o teor da prestação jurisdicional sem que essa falha seja sanada. A inexistência de qualquer dos vícios declinados implica na rejeição dos Embargos por ausência de motivação, não servindo o instrumento processual aviado de peça de esclarecimento acerca do não acolhimento de aspectos legais ou fáticos potencialmente aplicáveis ao caso concreto, ainda que o embargante alegue intuito de pré-questionamento da matéria. O julgador não está obrigado a enfrentar um a um todos os argumentos apresentados pelos litigantes. Sua obrigação restringe-se à fundamentar a decisão, expondo quais foram os elementos que serviram à formação do posicionamento externado. Embargos conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Embargos Declaratórios na Apelação Cível nº 6166, em que figuram como embargante Banco do Brasil S/A e agravados Adão Gregório Russi de Oliveira e Outro. Sob a Presidência do Desembargador Liberato Póvoa, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos manejados e negou-lhes provimento, tudo nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o Relator as Desembargadoras Willamara Leila e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas, 08 de agosto de 2007.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7451/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (DECISÃO DE FLS. 263/266)
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Adriana Maura De Toledo Leme Pallaoro E Outros
AGRAVADOS: IVO JOSÉ ROSSO E EDNA RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EFEITO SUSPENSIVO ATIVO. TUTELA ANTECIPADA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NEGADO. Não ocorrendo perigo de lesão grave ou de difícil reparação se denegado o efeito suspensivo ativo neste momento, denega-se provimento ao Agravo Regimental, para manter a decisão agravada regimentalmente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 7451/07, em que é Agravante Banco do Brasil S/A e Agravados Ivo José Rosso e Edna Ribeiro dos Santos. Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, deixou de exercer o Juízo de retratação, por entender que a decisão ora agravada regimentalmente, não ocasionará ao Agravante lesão grave ou de difícil reparação se denegado o efeito suspensivo ativo neste momento, assim, negou provimento ao Agravo Regimental e manteve a decisão agravada. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Amado Cilton. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Doutor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 29 de agosto de 2007.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 3380/02

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 135/136
EMBARGANTE: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: Lindinalvo Lima Luz
EMBARGADA : GIOVANA NUNES COIMBRA
ADVOGADO: Sony Vilela Costa
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. MANTIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO. Nos embargos declaratórios não se permite modificação, anulação ou referenda ao julgamento embargado, senão mero esclarecimento que venha deslindar equívocos existentes no acórdão. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 3380/02 em que é Embargante BB – Leasing S/A Arrendamento Mercantil e Embargado Giovana Nunes Coimbra. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos de declaração opostos, para manter intacto o acórdão embargado. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Amado Cilton. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 29 de agosto de 2007.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 3653/03

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (ACÓRDÃO DE FLS. 237/238)
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Luis Fernando Corrêa Lorenço E Outros
EMBARGADO: ALDINEZ DALLAPORTA
ADVOGADOS: Júlio Solimar Rosa Cavalcanti E Outros
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. Não existindo as contradições e omissões aventadas pelo Embargante, não há violação aos incisos I e II do artigo 535 do Código de Processo Civil. Negado provimento aos Embargos de Declaração, para manter intacto o acórdão embargado de fls. 237/238.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 3653/03, em que é Embargante Banco do Brasil S/A e Embargado Aldinez Dallaporta. Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento aos Embargos de Declaração opostos, para manter intacto o acórdão embargado. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Willamara Leila. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton deixou de votar por motivo de suspeição. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Doutor Alcir Raineri filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 29 de agosto de 2007.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4299/04

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS –TO.
REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE CANCELAMENTO NO SERASA Nº 4324/03 – 1ª VARA CÍVEL)
APELANTE: WISLEY VAZ DA SILVA
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
APELADO: TELESP CELULAR S/A
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL E OUTROS
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – SERASA – INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO – REVISÃO DO “QUANTUM” – VALOR FIXADO PELO JUIZ “A QUO” MANTIDO – VALOR MODERADO E RAZOÁVEL, LIMITANDO A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS ADVINDOS DO EVENTO DANOSO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO – DECISÃO UNÂNIME. I – Mantido o valor da indenização fixada pelo Juiz “a quo” em patamar compatível com a lesão, a fim de evitar enriquecimento sem causa. II – Recurso conhecido e improvido. Decisão Unânime.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da APELAÇÃO CÍVEL Nº 4299/04, originários da Comarca de Paraíso – TO, figurando como apelante WISLEY VAZ DA SILVA e como apelado TELESP CELULAR S/A. Sob a presidência do Exmo. Sr. Des. LIBERATO PÓVOA, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente apelo por próprio e tempestivo, contudo, negou-lhe provimento, para manter in totum a sentença recorrida. Votaram com a relatora, Desembargadora JACQUELINE ADORNO, os excelentíssimos Desembargadores CARLOS SOUZA E LIBERATO PÓVOA. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Dr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 29 de agosto de 2007.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4436/04

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO
REFERENTE: (AÇÃO POPULAR Nº 434/02, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
1ª APELANTE: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
ADVOGADO: Antônio Edimar Serpa Benício
1ª APELADA: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADA: Cláudia Cristina Cruz Mesquita E Outro
2ª APELANTE: EUDES DIAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: Marcelo Soares Oliveira E Outra
2ª APELADA: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADA: Cláudia Cristina Cruz Mesquita E Outro
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador AMADO CILTON
RELATOR P/ O ACÓRDÃO : Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO POPULAR. LEGITIMIDADE ATIVA RECONHECIDA. ILEGALIDADE DO ATO E LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. NÃO OCORRIDOS. Não ocorrendo à ilegalidade do ato e nem lesividade ao patrimônio público, pois o ato foi editado dentro da legalidade e por autoridade competente - Senhor Governador do Estado. Ausentes os requisitos da ação, denega-se provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença fugstigada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 4436/02, em que são Apelantes e Apeladas, respectivamente, as partes epigrafadas. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, votou no sentido de negar provimento aos recursos de apelações, mantendo a sentença. Votaram: Votos vencedores dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Souza e Liberato Póvoa. Voto vencido do Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton. Votou preliminar: DAS CONDIÇÕES DE AÇÃO E DA FORMULAÇÃO DO PEDIDO, a 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de que o autor reúne as condições de ação exigidas, bem como, encontra-se regular o petitiório

de inauguração pelo mesmo formulado. Preliminares alinhavadas pelo autor: 1 – COMPETÊNCIA DO JUIZO “A QUO”; 2 – SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO “A QUO”; a 4ª Turma Julgadora rejeitou as preliminares suscitadas; 3 – DA EXCLUSÃO DE EUDES DIAS SILVA JÚNIOR: a 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de impor-se o acolhimento da pretensão do segundo recorrente, extirpando-se a decisão singular na que pertine à determinação de sua exclusão da lide; 4 – “EX OFFICIO” – “ILEGITIMIDADE PASSIVA”: o Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON votou preliminar “ex officio” – ilegitimidade passiva que entendeu que devem ser excluídos da relação processual, pela ilegitimidade para figurarem no pólo passivo, Sebastião Vieira de Melo, Ailton Leles Nunes, Nelito Vieira Cavalcante, Raimundo Nonato Pires dos Santos, José Renard de Melo Pereira, Fátima Regina de Campos Roriz, José Omar de Almeida Júnior e Patríz Regina Lima de Melo, eis que, nenhuma participação tiveram para o ato impugnado, tendo tomado parte apenas nos eventos noticiados nos autos que demonstrariam o apregoad “desvio de finalidade”, o que lhes confere a condição de beneficiários indiretos, subtraindo-lhes legitimidade para compor a lide. O mesmo se aplica a Rubens Vieira Guerra e Márcia Ruth Rochael Guerra titulares da área desapropriada, eis que igualmente não gozaram de qualquer benefício em relação ao aludido decreto expropriatório, ao contrário, tiveram sua propriedade agredida e encontram-se vias de vê-la compulsoriamente adquirida pelo Estado. Nesse esteio, permanecem compondo o pólo passivo, o Estado do Tocantins, que se valeu de suas prerrogativas institucionais para a tomada do ato sob impugnação, e José Wilson Siqueira Campos, ex-governador e subscritor do mesmo. Assim, dada a ilegitimidade para figuração no pólo passivo da demanda, por ser esta matéria de ordem pública, suscitou a presente preliminar e determinou as exclusões dos réus adrede especificados. A Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO absteve-se de votar por estar manifestamente impedida nos termos do artigo 134, inciso II, do Código de Processo Civil, ressaltando-se, por oportuno, a necessidade de reiniciar o julgamento, declarando-se nulos os atos até então praticados, eis que, embora inadvertidamente, esta Desembargadora participou da apreciação das preliminares suscitadas, conforme atas de fls. 593 e 597. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Dr. Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 22 de agosto de 2007.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4507/04

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 125/126
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Pedro Carvalho Martins E Outros
EMBARGADO: HAUEISEN E DIAS LTDA
ADVOGADOS: Marcelo Cláudio Gomes E Outro
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. MANTIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO. Nos embargos declaratórios não se permite modificação, anulação ou referenda ao julgamento embargado, senão mero esclarecimento que venha deslindar equívocos existentes no acórdão. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 4507/04 em que é Embargante Banco do Brasil S/A e Embargado Haueisen e Dias LTDA. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos de declaração opostos, para manter intacto o acórdão embargado. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Amado Cilton. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 29 de agosto de 2007.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6811/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 106/107
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Pedro Carvalho Martins E Outros
EMBARGADO: RENATO AMÉRICO DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADO: Marcílio Nascimento Costa
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANTIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO. Nos embargos declaratórios não se permite modificação, anulação ou referenda ao julgamento embargado, senão mero esclarecimento que venha deslindar equívocos existentes no acórdão. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 6811/06 em que é Embargante Banco do Brasil S/A e Embargado Renato Américo de Araújo Filho. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos de declaração opostos, para manter intacto o acórdão embargado. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Amado Cilton. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas, 29 de agosto de 2007.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3510/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: EUNICE NUNES DA SILVA SUARTE E ORLANDO MORENO SUARTE
ADVOGADO: Coriolano Santos Marinho
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NATIVIDADE – TO
LITIS. NEC.: EDSON DE SOUSA LIMA
PROC. DE JUSTIÇA: EXMO. SR. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. SUPERVENIÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. REVOGAÇÃO DA INTERINIDADE DOS PROCESSADOS. PREJUDICIALIDADE. Verificada a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar movido contra os Impetrantes após a impetração do remédio heróico, com a conseqüente revogação da interinidade dos processados, fica prejudicada pela perda de objeto a presente Ação de Mandado de Segurança.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 3510/06, em que são Impetrantes Eunice Nunes da Silva Suarte e Orlando Moreno Suarte. Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, estando prejudicada pela perda de objeto, a presente Ação de Mandado de Segurança, extinguiu o processo em face de sua prejudicialidade. Votaram com o Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa, Amado Cilton, Willamara Leila e Jacqueline Adorno. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Doutor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 29 de agosto de 2007.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 37/2007

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 37ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao(s) 02(dois) dia(s) do mês de outubro (10) de 2007, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3201/06 (06/0050865-0).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1672/05 - 2ª VARA CRIMINAL).
T.PENAL: ART. 155, § 4º, IV C/C ART. 14, II E ART. 155, § 2º, TODOS DO CP.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: MARCOS SOUZA OLIVEIRA E ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.
DEFEN. PÚBL.: ANTÔNIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	REVISOR
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3359/07 (07/0055956-6).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 9098-9/07 - 3ª VARA CRIMINAL).
T.PENAL: ART. 157, § 2º, INC. I E II DO CPB.
APELANTE: ANTONILSON RIBEIRO DOS SANTOS E VANDERLUZ GOMES DA SILVA.
DEFEN. PÚBL.: FRANCISCO ALBERTO T. ALBUQUERQUE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	REVISOR
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3365/07 (07/0056075-0).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 313/03 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI).
T.PENAL: ART. 121, § 2º, INC. IV E V C/C ART. 69 E 62, INC. I, ART. 121, CAPUT, TODOS DO CPB E ART. 1º DA LEI Nº 8072/90.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: LUIZ DE SOUZA CARIOCA.
DEFEN. PÚBL.: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELANTE: LUIZ DE SOUZA CARIOCA.
DEFEN. PÚBL.: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ANGELICA BARBOSA DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	REVISOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3200/06 (06/0050842-0).

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 37766-1/05 - ÚNICA VARA CRIMINAL).
T.PENAL: ART. 157, § 2º, I, II E IV, ART. 157, I E II, ART. 163 PARÁGRAFO ÚNICO, III, ART. 288, PARÁG. ÚNICO, ART. 329, CAPUT, C/C ART. 65, I E III, D E 69, CAPUT, TODOS DO CP.
APELANTE: DIEGO BENEDITO TAVARES DA SILVA.
ADVOGADO: JOSÉ NIERO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN
RELATOR: DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3226/06 (06/0051589-3).

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 53483-8/06 - TRIBUNAL DO JÚRI).
T.PENAL: ART. 121, § 2º, I, III E IV DO CP.

APELANTE: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO BARRETO.
DEFEN. PÚBL.: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN
RELATOR: DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	RELATORA
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

6)-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE-2160/07 (07/0058220-7).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 663/99 - 1ª VARA CRIMINAL).
T.PENAL: ART. 121, § 2º, I, C/C ART. 29, AMBOS DO CPB.
RECORRENTE: ESTEVÃO JOÃO DOS SANTOS.
ADVOGADO: CÉLIO ALVES DE MOURA.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargadora Willamara Leila	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

Decisão/Despacho **Intimação às Partes**

HABEAS CORPUS Nº 4.849 (07/0059406-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E LYCIA CRISTINA M. S. VELOSO.
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
PACIENTE: GEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRA.
RELATOR: DES. LIBERATO PÓVOA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do Despacho a seguir transcrito: "DESPACHO – Postergo a apreciação do pedido de liminar para após as informações da autoridade Impetrada. Cumprido o determinado, volvam-me conclusos, Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2007. Des. LIBERATO PÓVOA - Relator".

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

2818ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h43 do dia 19 de setembro de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0057650-9

APELAÇÃO CRIMINAL 3439/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 1629/06
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1629/06 - 2ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03
APELANTE: OSNIR GALIZI
ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0049010-6

PROTOCOLO: 07/0058543-5

APELAÇÃO CRIMINAL 3481/TO
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE
RECURSO ORIGINÁRIO: 910/99
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 910/99 - VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 29 DO CPB
APELANTE: RAILON FERREIRA MENEZES
ADVOGADO: WALACE PIMENTEL
APELANTE(S): ABELARDO PEREIRA DE MENEZES E RAILON FERREIRA MENEZES
ADVOGADO: EURÍPEDES MACIEL DA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0057399-2

PROTOCOLO: 07/0058759-4

APELAÇÃO CRIMINAL 3502/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
RECURSO ORIGINÁRIO: 1701/04 AP. 798/04
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1701/04 - 2ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL : ART. 155, § 4º, I, C/C ART. 14, II, DO CPB
APELANTE: ADRIANO ALVES DE MOURA
DEFEN. PÚB: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0058980-5

APELAÇÃO CRIMINAL 3505/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 18269-7/07
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 18269-7/07 - 3ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 250, CAPUT, DO CPB
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: EDVALDO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0058985-6

APELAÇÃO CRIMINAL 3508/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA
RECURSO ORIGINÁRIO: 239/07 AP. 1080/07
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 239/07 - VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 28, II, DA LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: ORISMAR BELÉM DA SILVA
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0058993-7

APELAÇÃO CRIMINAL 3510/TO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
RECURSO ORIGINÁRIO: 2464/06
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 2464/06 - 1ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 155, CAPUT, DO CPB E ART. 345 DO CPB
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: DIONACI ANDRADE RODRIGUES
DEFEN. PÚB: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0058995-3

APELAÇÃO CRIMINAL 3511/TO
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
RECURSO ORIGINÁRIO: 101489-7/06
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 101489-7/06 - ÚNICA VARA)
T.PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO CPB E NO ART. 1º DA LEI Nº 2.252/54 EM CONCURSO FORMAL NOS TERMOS DO ART. 70 DO CPB
APELANTE: RAMERSON PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0058386-6

PROTOCOLO: 07/0059064-1

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 1722/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 496/07
REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 496/07 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIB. DO JÚRI)
T.PENAL : ART. 14, CAPUT, E ART. ART. 15 DA LEI Nº 10.826/03 E ART. 71, CAPUT, DO CPB
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA TRANQUEIRA
ADVOGADO : JOANA D' ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0059071-4

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 1723/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 497/07
REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 497/07 - VARA DE EXECUÇÕES PENAS E TRIBUNAL DO JÚRI)
T.PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO CPB
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO(A): ELCIMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOANA D' ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0059073-0

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 1724/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 498/07
REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 498/07 - VARA DE EXECUÇÕES PENAS E TRIBUNAL DO JÚRI)
T.PENAL : ART. 12, C/C ART. 14 DA LEI Nº 6.368/76
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO(A): ELIZANDRO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : JOANA D' ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0045292-0

PROTOCOLO: 07/0059076-5

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 1725/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 499/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 499/07 - VARA DE EXECUÇÕES PENAS E TRIBUNAL DO JÚRI)
 T.PENAL : ART. 121, § 2º, II E IV DO CPB
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVADO(A): PEDRO MARTINS DE SOUZA
 ADVOGADO : JOANA D' ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0059078-1

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 1726/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 500/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 500/07 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)
 T.PENAL : ART. 157, CAPUT, C/C ART. 14, II, TODOS DO CPB
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVADO(A): FERNANDO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: JOANA D' ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

PROTOCOLO: 07/0059279-2

ADMINISTRATIVO 36501/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: OF.054/2007
 REQUERENTE: PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL - JUIZ MARCOS ANTÔNIO SILVA CASTRO
 REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007

PROTOCOLO: 07/0059336-5

APELAÇÃO CÍVEL 7036/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 5078/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5078/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO: OSMAR GUARINO DOS SANTOS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059338-1

APELAÇÃO CÍVEL 7037/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2775/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2775/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO: JOSÉ RODRIGUES VAZ
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059339-0

APELAÇÃO CÍVEL 7038/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 8579/00
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 8579/00 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : ANTÔNIO JUVELINO DA SILVA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059344-6

APELAÇÃO CÍVEL 7039/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 4239/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4239/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : JOSUÉ SANTANA BARROS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059349-7

APELAÇÃO CÍVEL 7040/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2527/99

REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2527/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : SABINO RODRIGUES DA SILVA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059364-0

APELAÇÃO CÍVEL 7041/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6865/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6865/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : EVA PEREIRA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059374-8

APELAÇÃO CÍVEL 7042/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 4827/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4827/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : CLEONÍZIA BATISTA DAS NEVES
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059377-2

APELAÇÃO CÍVEL 7043/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2493/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2493/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : ALAN CARDEC DA SILVA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059378-0

APELAÇÃO CÍVEL 7044/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3114/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3114/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : AGROPECUÁRIA CRISTALÂNDIA S/A
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059379-9

APELAÇÃO CÍVEL 7045/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 5181/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5181/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : OSMAR PEREIRA GOMES
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059380-2

APELAÇÃO CÍVEL 7046/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1980/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1980/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : MARIA LUIZA DA COSTA PEREIRA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059381-0

APELAÇÃO CÍVEL 7047/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2262/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2262/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

APELADO : SILVANO CONRADO DOS SANTOS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059382-9

APELAÇÃO CÍVEL 7048/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 3016/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3016/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : ALFEU RIBEIRO DE ASSUNÇÃO
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059387-0

APELAÇÃO CÍVEL 7049/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 9293/01
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 9293/01 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : ANTÔNIO ADIMILSON CARVALHO ALMEIDA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059389-6

APELAÇÃO CÍVEL 7050/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 2213/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2213/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : PEDRO LEMES DO NASCIMENTO
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059390-0

APELAÇÃO CÍVEL 7051/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 4594/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4594/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : ANTÔNIO PIRES DA SILVA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059391-8

APELAÇÃO CÍVEL 7052/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 6603/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6603/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : JOSÉ EUSTÁQUIO ASSIS DA SILVA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059392-6

APELAÇÃO CÍVEL 7053/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 7151/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 7151/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : JOSÉ PEREIRA MARINHO
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059393-4

APELAÇÃO CÍVEL 7054/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 3702/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3702/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : MARIA NATÁLIA C. FLEURY RAMOS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059394-2

APELAÇÃO CÍVEL 7055/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 7142/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 7142/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : MANOEL DIAS DE REZENDE
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059424-8

APELAÇÃO CÍVEL 7056/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 2654/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2654/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : CONRADO MONTEIRO DA SILVA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059425-6

APELAÇÃO CÍVEL 7057/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 1994/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1994/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : EDUARDO NUNES DE CARVALHO
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059426-4

APELAÇÃO CÍVEL 7058/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 1702/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1702/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : JACINTA NOGUEIRA LOPES
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059427-2

APELAÇÃO CÍVEL 7059/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 6739/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6739/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUZA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059428-0

APELAÇÃO CÍVEL 7060/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 383/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 383/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : WALTER ARAÚJO RODRIGUES
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059430-2

APELAÇÃO CÍVEL 7061/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: 1362/99
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1362/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO : VIRGILINA M. DA COSTA
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO
06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059432-9

APELAÇÃO CÍVEL 7062/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

RECURSO ORIGINÁRIO: 3484/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3484/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : SIMONE FREITAS MATOS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059433-7

APELAÇÃO CÍVEL 7063/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 4737/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4737/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : IRACI DE URZEDO
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059434-5

APELAÇÃO CÍVEL 7064/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1397/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1397/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : ANTÔNIA HERCULANO DE SOUZA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059436-1

APELAÇÃO CÍVEL 7065/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 983/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 983/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059438-8

APELAÇÃO CÍVEL 7066/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1126/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1126/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : JOÃO BARBARESCO
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059439-6

APELAÇÃO CÍVEL 7067/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 5552/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5552/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : DEJANIRA ALVES DE OLIVEIRA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059440-0

APELAÇÃO CÍVEL 7068/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6609/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6609/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : JOSÉ BATISTA GONÇALVES
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059441-8

APELAÇÃO CÍVEL 7069/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 859/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 859/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : PAULO FERNANDO BARBOSA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059443-4

APELAÇÃO CÍVEL 7070/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1145/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1145/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : MARIA LIDIA BRITO DE SOUZA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059445-0

APELAÇÃO CÍVEL 7071/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6222/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6222/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : OTÁVIO EMANUEL ROCHA FERREIRA LIMA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059448-5

APELAÇÃO CÍVEL 7072/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1634/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1634/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059449-3

APELAÇÃO CÍVEL 7073/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1669/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1669/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : ERLI ALVES
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059452-3

APELAÇÃO CÍVEL 7074/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6718/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6718/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : DIONÍZIO JOSÉ DE SOUZA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059455-8

APELAÇÃO CÍVEL 7075/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3077/99
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3077/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
 PROC GERAL: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 APELADO : FRANCISCO CARLOS MACEDO BARROS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052316-0

PROTOCOLO: 07/0059458-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7589/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1.2320-8
 REFERENTE: (AÇÃO DE FALÊNCIA, Nº 2584/96 - VARA DE PRECATÓRIA FALÊNCIA E CONCORDATAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA)
 AGRAVANTE : RAUL BOTELHO TEIXEIRA
 ADVOGADO(S) ELIANIA ALVES FARIA TEODORO E OUTRO
 AGRAVADO(A) MASSA FALIDA DO FRIGORÍFICO TOCANTINS - FRIGOTINS
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 06/0052436-1
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059467-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7590/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 7.6681-8/07
REFERENTE: (DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL Nº 7.6681-8/07 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS)
AGRAVANTE: JOÃO LÚCIO LOPES PERIM E ISABELLE FERRAZ SILVA
ADVOGADO : FERNANDO JORGE DAMHA FILHO
AGRAVADO(A) JOÃO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/09/2007
COM PEDIDO DE LIMINAR

2819ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h40 do dia 20 de setembro de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0058623-7

APELAÇÃO CÍVEL 6810/TO
ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: 415/03
REFERENTE: (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM MEDIDA LIMINAR Nº 415/03 - VARA CÍVEL)
APELANTE(S): JÚLIO MOKFA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, JORGE RATAJCZYC, PAULO CÉSAR SILVA SOUZA E ARTUR RODOLFO MÜLLER
ADVOGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS
APELADO(S): MAURÍCIO FIGUEIREDO DE MAGALHÃES, MAURÍCIO DE PAULA EDUARDO, JOSÉ CARLOS PEDREIRA DE FREITAS, ESTÁQUIO JOSÉ COSTA, ADAM GETLINGER, CLAUS EMBDEN E FERNANDO LUIZ CARDOSO BUENO
ADVOGADO : FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 02/0026832-5

PROTOCOLO: 07/0059470-1

SUSPENSÃO DE LIMINAR 1836/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 96433-6/06
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 96433-6/06 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.(ª) E: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
REQUERIDO: JOSÉ RONALDO DE ASSIS E OUTROS
ADVOGADO(S): VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA E OUTRA
RELATOR: DES(A). PRESIDENTE - PRESIDÊNCIA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

PROTOCOLO: 07/0059473-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7591/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 55333-4/0
REFERENTE: (AÇÃO DE USUCAPIÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2007.0005.5333-4/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : JOÃO BARBOSA DA SILVA
DEFEN. PÚB: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA
AGRAVADO(A): MÁRCIA REGINA DINIZ RUFINO E HEBE PEREIRA FONSECA
ADVOGADO : ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0045626-7
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059474-4

HABEAS CORPUS 4851/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: NEUTON JARDIM DOS SANTOS
PACIENTE(S): ROBSON RODRIGUES DE SOUZA E OZIDÉ LOURENÇO RODRIGUES
DEFEN. PÚB: NEUTON JARDIM DOS SANTOS
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059479-5

ADMINISTRATIVO 36518/TO
ORIGEM: OUVIDORIA JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: OF.140/2007-OJ
REQUERENTE: AMÁLIA MARIA SANTANA E CARLOS MIRANDA FARIAS
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: DANIEL NEGRY - CONSELHO DA MAGISTRATURA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007

PROTOCOLO: 07/0059480-9

MANDADO DE SEGURANÇA 3658/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: FRANCISCO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: AMADO CILTON - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059484-1

HABEAS CORPUS 4852/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: PAULO KENEDI RAMOS DOS SANTOS
PACIENTE : PAULO KENEDI RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO : FABIO FIOROTTO ASTOLFI
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059485-0

HABEAS CORPUS 4854/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: WILLIAN DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : FABIO FIOROTTO ASTOLFI
PACIENTE : WILLIAN DA SILVA SANTOS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
RELATOR: DALVA MAGALHÃES - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059486-8

HABEAS CORPUS 4853/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: LEOMAR DUARTE LIMA
PACIENTE : LEOMAR DUARTE LIMA
ADVOGADO : FABIO FIOROTTO ASTOLFI
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 07/0059484-1
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059491-4

HABEAS CORPUS 4855/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: ERIVALDO SANTIS
PACIENTE : NUBIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ERIVALDO SANTIS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0059493-0

HABEAS CORPUS 4856/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO
PACIENTE : WALDONÉS DA SILVA VIANA
ADVOGADO: JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
RELATOR: LUIZ GADOTTI - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2007

1º Grau de Jurisdição

GOIATINS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TINTA) DIAS

A Doutora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do Cível, se processam os autos de USUCAPIÃO registrado sob o nº 1.746/04, tendo como requerentes RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO e sua mulher ANTÔNIA ALVES DE ARAÚJO, e por meio deste CITAR os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para no prazo de (30) trinta dias, querendo, contestar a ação, bem como que, não havendo contestação, serão reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores, tudo isso em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Cite-se, pessoalmente, com prazo de quinze dias, o proprietário em cujo nome estiver o imóvel e, por edital, com prazo de trinta dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos...". Goiatins(TO), 04/05/04. Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro (09) do ano de 2007. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TINTA) DIAS

A Doutora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do Cível, se processam os autos de USUCAPÍÃO registrado sob o nº 1.748/04, tendo como requerentes MAURI ANTONIO TOMAZI e sua mulher NOEMIA RAMOS CRUZ TOMAZI, e por meio deste CITAR os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para no prazo de (30) trinta dias, querendo, contestar a ação, bem como que, não havendo contestação, serão reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores, tudo isso em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Cite-se, pessoalmente, com prazo de quinze dias, o proprietário em cujo nome estiver o imóvel e, por edital, com prazo de trinta dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos...". Goiatins(TO), 04/05/04. Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado na forma da lei.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro (09) do ano de 2007. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE. Juíza de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS). ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO, processo n.º 078/05, proposta por ANA RITA NUNES OLIVEIRA, em face de ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 77.575- SSP/TO, inscrito no CPF nº 018.823.351-20, título eleitoral nº 215.478.927-04 – 6ª ZE, natural de Tupirama – TO, nascido aos 16.06.1964, filho de Antonio Leandro de Oliveira e Maria de Nazaré Nunes de Oliveira, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Pedro Afonso- TO, sob o nº 2.324, às fls. 132 verso, do livro A-37, expedida em 25/06/1964, residente e domiciliado na Rua General Rondon nº 1044, Setor Planalto, nesta cidade, feito julgado precedente e decretada a interdição do requerido, portador de doença mental conhecida por oligofrenia moderada, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, tendo sido nomeado curadora sua irmã Sra. ANA RITA NUNES OLIVEIRA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "(...) Ante o exposto, amparado nos artigos 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, decreto a interdição de ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA FILHO., acima qualificado, com a declaração de que, apesar de contar com 42 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de doença mental conhecida por oligofrenia moderada, tudo conforme o laudo médico de fls. 13 e 36. Com fulcro no artigo 1.775, do novo Código Civil, NOMEIO curadora do interdito a sua irmã ANA RITA NUNES OLIVEIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919, do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Após, o prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens do interdito para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29 V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital o nome do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral desta cidade. Sem custas, em razão das partes serem beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 07 de maio de 2007. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito". Serão considerados nulos, e de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da curadora, limitando-se a curatela a todos os interesses do Curatelado, nos termos do art. 1.184 do C.P.C. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, o qual será publicado por três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (21/09/2007). Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.

ITAGUATINS

1ª Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

(JUSTIÇA GRATUITA)

MARCÉU JOSÉ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma lei, etc...

FAZ SABER – a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, tramitaram os autos de Interdição nº 200700015442-1, tendo como Autora: Dinalva Maria Marinho Moraes, e como Interditada: Rosimar Silva de Lima, conforme se vê a r. sentença a seguir transcrita: "SENTENÇA" 1-RELATÓRIO. DINALVA MARIA MARINHO MORAES, através dos causídicos habilitados nos autos, requereu a este Juízo, a alegando, em síntese que a interditanda é portadora de deficiência mental, apresentando distúrbios de comportamento, o que já acarretou processo administrativo junto ao INSS, que exige a nomeação de curador para administrar o benefício. O pedido veio instruído com os documentos de fls. 04/10. Nos termos do artigo 1.181, CPC, realizei o necessário interrogatório da interditanda, fls. 15. O Laudo Pericial correspondente encontra-se acostado às fls. 15Vº. O Ministério Público, em parecer fundamentado, alegando que, a interditanda não reúne condições mínimas de capacidade mental, para gerir sua vida Civil, opinou favoravelmente ao deferimento da pretensão inicial, fls. 17/18. II- DECIDO. Analisando o Laudo Pericial, provas produzidas, e, principalmente, pelas impressões pessoais, que colhi durante o interrogatório da interditanda, reconheço que, neste caso, a interdição tornou-se necessária e imperiosa. Assim sendo, estou convicta que a interditanda ,encontra-se, totalmente, desprovida de capacidade para exercer os atos da vida civil. ISTO POSTO, em consonância com o parecer Ministerial, julgo procedente o pedido inicial, via de consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de ROSIMAR SILVA DE LIMA, brasileira,viúva, incapaz, filha de Miguel Barbosa de Lima e Ana Francisca Pereira da Silva, natural do Grajaú-MA., nascida aos 25.12.1977, registrada no Cartório de Registro Civil de Tocantinópolis-TO., sob o nº 28.261, fls. 135, Livro A-25, expedido em 02/11/1984, na forma dos artigos 3º, e 1.767, I, do Código Civil, nomeando-lhe CURADORA, na pessoa de DINALVA MARIA MARINHO MORAES, a qual deverá prestar o compromisso do cargo, em cinco (05) dias, nos termos do art. 1.187, CPC. Com fulcro nos artigos 12, III, do Código Civil, 1.184, CPC e artigo 92, da Lei nº 6.015/77, determino que a presente Interdição seja inscrita no Cartório do registro Civil local, e publicada no Placard do Fórum local e três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça deste Estado. Sem custas. Após os trâmites e cautelas legais, arquivem-se estes autos. Cumpra-se. Araguatins, 06 de setembro de 2007. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito em Substituição."E para que ninguém possa alegar ignorância mandou que se expedisse o presente edital no placard do Fórum e por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça. DADO E PASSADO – nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete. (19/09/07). MARCÉU JOSÉ DE FREITAS. Juiz de Direito.

PALMAS

2ª Turma Recursal

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITANDO EM JULGADO EM 30 DE AGOSTO DE 2007:

RECURSO INOMINADO Nº: 0883/06 (JECÍVEL-REGIÃO NORTE- PALMAS/TO)

Referência: 1443/05

Natureza: Indenização Por Danos Materiais

Recorrente: Ricardo Moreira de Toledo Salles

Advogado(s): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Recorrido : Jonnathan da Silva Pires

Advogado(s): Dr. Marcelo de Paula Cypriano

Relator: Dr. Marcio Barcelos Costa

EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-PALAVRAS INJURIOSAS DIRIGIDAS A POLICIAL MILITAR EM LOCAL PÚBLICO-DESPRESTÍGIO FUNCIONAL E PESSOAL-DANO MORAL CARACTERIZADO-POSSIBILIDADE DE RECURSO ADESIVO OU "PEDIDO CONTRAPOSTO" EM SEDE DE CONTRA RAZÕES RECURSAIS DESDE QUE SEJA RESPEITADO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. 1)Ficou devidamente caracterizada a violação ao direito à honra do autor, porque foi vítima de agressões verbais, em local público, tendo sido proferidas palavras que ensejam constrangimentos, humilhações e sofrimentos que integram a noção dos danos morais, suscetíveis de serem compensados. 2) O dano moral deve ser fixado considerando a necessidade de punir o ofensor e evitar que se repita seu comportamento, devendo se levar em conta o caráter punitivo da medida, a condição social e econômica do lesado e a repercussão do dano, no caso presente tais requisitos foram devidamente considerados pelo juiz singular ao fixar o quantum indenizatório. 3) Não há possibilidade de se adentrar no mérito do "recurso contra-posto" ou adesivo formulado em sede de contra razões quando não se oportunizou ao requerido o direito do contraditório.

ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Julgadora do Estado do Tocantins, por maioria, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença atacada. Por maioria não foi conhecido o recurso contra-posto, vencido o relator que conhecia e dava provimento para fixar a indenização em R\$ 3.000,00(três mil reais). Condenando o recorrente em custas processuais e honorários advocatícios em 20%(vinte por cento) sobre o valor da condenação, que ficam sobrestados em virtude do art. 12 da Lei 1060/50. Vouo com o juiz Nelson Coelho Filho, o juiz presidente Rubem Ribeiro de Carvalho. Palmas, 15 de agosto de 2007.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

FICAM AS PARTES, ABAIXO IDENTIFICADAS, INTIMADAS PARA O QUE ADIANTE SE VÊ:

RECURSO INOMINADO Nº:1002/06 (JEC- ALVORADA-TO)

Referência: 2243/03
 Natureza: Cobrança
 Recorrente: Leomar Pereira da Conceição
 Advogado(s): em causa própria
 Recorrido : Lindomar Camelo Bastos
 Advogado(s):
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

DECISÃO: " (...) Dessa maneira, com fundamento no art 42, parágrafo 1º c/c art 54, parágrafo único, ambos da Lei 9099/95, deixo de conhecer do recurso em face de sua deserção. Publique-se e Intime-se. Palmas-TO., 18 de setembro de 2007."

RECURSO INOMINADO Nº:979/06 (VARA CÍVEL- ALVORADA/TO)

Referência: 2235/03
 Natureza: Cobrança
 Recorrente: Leomar Pereira da Conceição
 Advogado(s): em causa própria
 Recorrido : Damiana Alves de Jesus
 Advogado(s)
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

DECISÃO: " (...) Dessa maneira, com fundamento no art 42, parágrafo 1º c/c art 54, parágrafo único, ambos da Lei 9099/95, deixo de conhecer do recurso em face de sua deserção. Publique-se e Intime-se. Palmas-TO., 18 de setembro de 2007."

PEDRO AFONSO**Vara de Família Sucessões e Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS)**

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, tramita o Processo de Interdição nº 2006.0008.3666-4/0, requerida por MARIA OSMINA SOUZA SILVA, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada à Rua Benigno Lopes, nº 1150, Loteamento Joaquim de Matos Lima, Pedro Afonso/TO, com referência a interdição de ROSILENE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1975, residente e domiciliada com o requerente acima qualificada e nos termos da sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 04/06/2007, foi decretada a interdição de ROSILENE DA SILVA SOUZA. Por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa sem nenhuma consciência mental. Foi nomeada curadora a Srª. MARIA OSMINA SOUZA SILVA, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (21/09/2007). MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS)

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, tramita o Processo de Interdição nº 2007.0000.0719-4/0, requerida por RAIMUNDO FILHO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Para, nº 1632, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso/TO, com referência a interdição de DIVINA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1987, residente e domiciliada com o requerente acima qualificado e nos termos da sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 04/06/2007, foi decretada a interdição de DIVINA SOUZA SILVA. Por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa sem nenhuma consciência mental. Foi nomeado curador o Sr. RAIMUNDO FILHO SILVA, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (21/09/2007). MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS)

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, tramita o Processo de Interdição nº 2006.0008.9137-1/0, requerida por MARIA DE JESUS BEZERRA DELFINO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, nº 587, Setor Ribeirão, Pedro

Afonso/TO, com referência a interdição de JOSEFA BEZERRA, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1973, residente e domiciliada com o requerente acima qualificada e nos termos da sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 04/06/2007, foi decretada a interdição de JOSEFA BEZERRA. Por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa sem nenhuma consciência mental. Foi nomeada curadora a Srª. MARIA DE JESUS BEZERRA DELFINO, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (21/09/2007). MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS)

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, tramita o Processo de Interdição nº 2007.0002.5465-5/0, requerida por MARIA VIRGEM RODRIGUES LOPES DIAS, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada à Rua 09, nº 401, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso/TO, com referência a interdição de MARIA DOMINGAS RODRIGUES MONTELE, brasileira, solteira, nascida em 18/06/1954, residente e domiciliada com o requerente acima qualificada e nos termos da sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 27/07/2007, foi decretada a interdição de MARIA DOMINGAS RODRIGUES MONTELE. Por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa sem nenhuma consciência mental. Foi nomeada curadora a Srª. MARIA VIRGEM RODRIGUES LOPES DIAS, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (21/09/2007). MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA. Juiz de Direito.

TAGUATINGA**2ª Vara Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório em epígrafe, se processou os Autos n.º 2007.0006.1152-0 que O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADODO TOCANTINS requereu a INTERDIÇÃO de WALDEMAR FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, lavrador, portador da CI/REG n. 1.056.169 – SSP/TO e do CPF n. 034.134.021-96, nascido aos 04 de outubro de 1947, filho de José Félix de Oliveira e Maria Félix de Oliveira, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Dianópolis-TO, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, Setor Bom Jesus, Taguatinga-TO, declarada pela sentença proferida no termo de audiência de fls. 18/19, por ser portador de debilidade física que o torna incapaz de reger a própria pessoa e administrar bens e seu estado de saúde evidencia também a debilidade mental, que o considerou incapaz de exercer atos da vida civil, dando-lhe curadora sua filha OSMARINA FÉLIX DE SOUZA, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI/REG n.º 58.723 SSP/TO e CPF n.º 589.253.411-15, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, s/n.º, Setor Bom Jesus – Taguatinga-TO, que exercerá de forma ampla a curatela, bem e fielmente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Taguatinga, 19 de setembro de 2007. Iluipitrando Soares Neto. Juiz de Direito.

TOCANTÍNIA**Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS (ART. 8º, IV, DA LEI 6.830/80)**

REFERÊNCIAS: EXECUÇÃO FISCAL Nº 656/2002
 Exequente: UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
 Executado: A. A. de Oliveira e CIA Ltda ME

Finalidade: CITAÇÃO do executado A. A. de Oliveira e Cia Ltda ME, CNPJ nº 37.580.727/0001-03, e ou Alair Alexandre de Oliveira, CPF nº 245.884.311-53, atualmente com endereços incertos e não sabidos, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80)).

Débitos: R\$ 8.166,51 (oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), oriundo da CDA nº 1440200056-00. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantínia, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e sete.